
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.799, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Esporte Clube Internacional.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Esporte Clube Internacional, pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Alenquer / PA, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 168, Bairro da Luanda, e fundado em 10 de março de 1956.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei, a entidade deve cumprir as normas conferidas pela Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.114 – C, de 15 de maio de 1984, e Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.579, de 14/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ